



ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

2023

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 03 |
| 1.1. INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL | 03 |
| 1.1.1. LOCAL | 03 |
| 1.1.2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO | 03 |
| 1.1.3. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO | 03 |
| 1.1.4. QUÓRUM DE DELIBERAÇÕES | 03 |
| 1.1.5. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS INDICADOS | 03 |
| 1.1.6. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS ACIONISTAS | 03 |
| 1.1.7. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL | 04 |
| 1.1.7.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL | 04 |
| 1.1.7.2. PARTICIPAÇÃO POR PROCURADORES | 04 |
| 1.1.7.3. PARTICIPAÇÃO POR VOTO A DISTÂNCIA | 04 |
| 2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO | 06 |
| 3. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA | 07 |
| 3.1.1. ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL | 07 |

ANEXOS

| | |
|--|----|
| 1. PROCURAÇÕES INFORMAÇÕES DO ANEXO Q DA RESOLUÇÃO CVM 81/22 | 08 |
| 2. BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA CONFORME ANEXO M DA RESOLUÇÃO CVM 81/22 | 09 |
| 3. INFORMAÇÕES SOBRE OS INDICADOS PARA O CONSELHO FISCAL ITEM 7 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA | 11 |

1. INTRODUÇÃO

Este documento contém todas as informações relativa à matéria a ser deliberada, conforme Proposta da Administração, bem como os esclarecimentos necessários à participação dos Acionistas na Assembleia Geral Extraordinária do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (“Banco”, “Companhia” ou “BANRISUL”), que será realizada no dia 20 de março de 2023, às 14 horas (“Assembleia Geral”).

1.1. INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL

A Companhia realizará esta Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de março de 2023, às 14 horas, a fim de eleger membros do Conselho Fiscal, indicados pelo acionista controlador, conforme o Edital de Convocação constante do item 3 deste Manual, nos termos da Lei nº6.404/76.

1.1.1. LOCAL

A Assembleia Geral será realizada na sede social do BANRISUL, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha 177, com entrada pela Rua Caldas Júnior 108, 4º andar às 14 horas.

Para organizar o acesso, informamos que o local estará disponível aos Acionistas a partir das 12 horas.

1.1.2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Edital de Convocação da Assembleia Geral, constante do item 3 deste Manual, está disponível para consulta nos *websites* de Relações com Investidores do BANRISUL (<http://ri.banrisul.com.br> - Governança Corporativa – Assembleias) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), que será publicado oportunamente, observadas as disposições legais aplicáveis, nos Jornais Zero Hora e Valor Econômico.

1.1.3. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações ordinária da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do art. 125, caput, da Lei das S.A.

1.1.4. QUÓRUM DE DELIBERAÇÕES

As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, nos termos do art. 129 da Lei das S.A., não se computando os votos em branco.

1.1.5. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS INDICADOS

Todos os candidatos indicados para compor o Conselho Fiscal da Companhia deverão atender os requisitos mínimos de elegibilidade aplicáveis ao cargo, conforme legislação vigente.

1.1.5. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS ACIONISTAS

As informações relacionadas aos candidatos serão disponibilizados no *website* de Relações com Investidores do BANRISUL - <http://ri.banrisul.com.br>, após análise dos requisitos mínimos de elegibilidade aplicáveis aos cargos, conforme legislação vigente.

1.1.6. PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Para participar da Assembleia Geral, o Acionista conta com as opções abaixo e poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126 da Lei das S.A., devendo a procuração ter a firma do outorgante reconhecida em cartório. A regularidade da procuração e a titularidade das ações serão examinadas antes do início da Assembleia Geral.

As informações sobre pedido de procuração, nos termos do Anexo Q da Resolução CVM 81/22, encontram-se no **Anexo 1** a este Manual.

Acionistas pessoas jurídicas, tais como sociedades comerciais, fundos de investimento e entidades de previdência complementar, deverão ser representados pelo seu representante legal, em conformidade com seus respectivos estatutos, contratos sociais ou regulamentos, conforme o caso, entregando os documentos comprobatórios da regularidade da representação acompanhados de ata de eleição dos administradores, conforme aplicável.

A Administração da Companhia recomenda que o comprovante de titularidade das ações da Companhia seja emitido com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia Geral.

1.1.6.2. REPRESENTAÇÃO DO ACIONISTA POR PROCURADORES

O Acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126 da Lei das S.A., devendo a procuração ter a firma do outorgante reconhecida em cartório. A regularidade da procuração e a titularidade das ações serão examinadas antes do início da Assembleia Geral.

As informações sobre pedido de procuração, nos termos Anexo Q da Resolução CVM 81/22, encontram-se no **Anexo 1** a este Manual.

1.1.6.3. PARTICIPAÇÃO POR BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Conforme previsto na Resolução CVM nº 81/22, os Acionistas da Companhia também poderão exercer o voto na Assembleia Extraordinária por meio do Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”), a ser enviado diretamente à Companhia ou aos prestadores de serviço habilitados, nos seguintes termos:

(a) Envio do Boletim pelo Acionista diretamente à Companhia

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos:

- i. Via física do Boletim de Voto: conforme disponibilizado em versão passível de impressão no **Anexo 2** ao presente Manual e nos websites de Relações com Investidores (<http://ri.banrisul.com.br> - Governança Corporativa – Assembleias) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), deverá estar com todos os campos preenchidos, com todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is); e
- ii. Documentos de Identificação e/ou de Representação: Acionistas pessoas jurídicas devem enviar cópias autenticadas das últimas versões consolidadas (e alterações posteriores, se for o caso) do seu contrato ou estatuto social ou regulamento (conforme aplicável), e do comprovante de eleição dos administradores ou gestores, conforme o caso, e do documento de identidade com foto de seu representante legal. Pessoas físicas devem enviar cópia autenticada do documento de identificação com foto do Acionista. Documentos produzidos no exterior deverão estar acompanhados da respectiva tradução.
- iii. Todos os documentos referidos acima deverão ser encaminhados à Companhia preferencialmente no endereço de e-mail governanca_corporativa_dg@banrisul.com.br, ou para o endereço postal

abaixo relacionado, **recebidos até 14 de março de 2023 (inclusive)**, sob pena de desconsideração do voto:

BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Rua Caldas Junior, 108, 4º andar, Centro,
Porto Alegre/RS, 90018-900
A/C: Unidade de Governança Corporativa

Uma vez recebidos os documentos referidos nos itens “i” e “ii” acima, conforme aplicável, a Companhia comunicará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, se for o caso, nos termos previstos na Resolução CVM 81/22, através do endereço eletrônico informado no Boletim de Voto.

O Boletim de Voto recebido pela Companhia que não esteja integralmente e regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos de identificação e comprobatórios da regularidade de representação acima descritos serão desconsiderados.

A informação sobre eventual desconsideração do Boletim de Voto e dos documentos a ele relacionados será enviada pela Companhia por meio do endereço eletrônico fornecido pelo acionista no Boletim de Voto, juntamente com as orientações necessárias à sua retificação. Neste caso, o Boletim de Voto eventualmente retificado pelo acionista e a documentação pertinente também deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 14 de março de 2023 (inclusive).

(b) Envio do Boletim aos Prestadores de Serviço

Alternativamente, o Acionista poderá exercer o seu direito de voto a distância por intermédio dos prestadores de serviço habilitados a exercer tal função, que podem ser (i) o agente de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) a própria Companhia, na qualidade de instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração dos valores mobiliários de sua emissão, nos seguintes termos:

- **Para Agente de Custódia:** os Acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos e documentos solicitados. As instruções de preenchimento do Boletim de Voto a distância deverão ser transmitidas até **14 de março** de 2023 (inclusive) aos agentes de custódia, salvo se prazo diverso for por eles estabelecido
- **Para a Companhia na qualidade de Escrituradora:** deverão ser observados os procedimentos e regras detalhadamente previstos no item “*Envio do Boletim pelo Acionista diretamente à Companhia*”, com envio do Boletim de Voto para a sede da Companhia, devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com os documentos de identificação e comprobatórios da regularidade de representação, que deverão ser recebidos impreterivelmente até o dia **14 de março** de 2023 (inclusive), sob pena de desconsideração.

Informações Gerais

Nos termos previstos na Resolução CVM 81/22, a Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes, em relação a uma mesma deliberação, que tenham sido emitidas pelo mesmo CPF ou CNPJ.

Após encerrado o prazo para exercício do voto a distância (isto é, 14 de março de 2023), o acionista não poderá alterar as instruções de voto enviadas, salvo se presente na Assembleia Geral, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído, mediante solicitação expressa de desconsideração do Boletim de Voto antes da colocação da matéria em questão em votação.

Para informações adicionais sobre a Companhia, visite o nosso *website* de Relações com Investidores (<http://ri.banrisul.com.br/>).

2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 92.702.067/0001-96
NIRE 43300001083
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 20 de março de 2023 às 14:00 horas, na Sede da Companhia, Rua Capitão Montanha nº 177, com entrada pela Rua Caldas Junior 108, 4º andar, em Porto Alegre – RS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

II – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

(i) Eleger membros efetivos do Conselho Fiscal, indicados pelo acionista Controlador observadas as disposições constantes no Estatuto Social, e demais normas aplicáveis.

INFORMAÇÕES GERAIS: A participação dos acionistas poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou ainda via boletim de voto a distância. As orientações detalhadas para participação constam no Manual para Participação da Assembleia Geral Extraordinária e são abaixo resumidas:

- a) **Presencial:** o acionista deverá portar documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade. Para acionistas pessoas jurídicas, devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo ata de eleição dos administradores, se for o caso.
- b) **Procuração Física:** os acionistas poderão ser representados por mandatários constituídos na forma do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo a procuração ter firma do outorgante reconhecida em cartório. Com o objetivo de organizar os trabalhos da Assembleia, a Administração da Companhia solicita que o instrumento de mandato e os demais atos societários que comprovem a regularidade da representação sejam depositados na sede da Companhia, **Rua Caldas Junior 108, 4º andar, aos cuidados da Unidade de Governança Corporativa**, com até 48 horas da data prevista para a realização da Assembleia Geral Extraordinária.
- c) **Voto a Distância:** os acionistas também poderão exercer o voto por meio do boletim de voto a distância, conforme previsto na Resolução CVM 81/22, que deverá ser enviado até 14.03.2023 (inclusive) aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Manual para Participação na Assembleia Geral Extraordinária.

Os documentos relativos ao item da ordem do dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social do Banrisul e disponibilizados no site de RI da Companhia (www.banrisul.com.br/ri), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

3. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3.1. ELEIÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL INDICADOS PELO ACIONISTA CONTROLADOR

A Companhia realizará esta Assembleia Geral Extraordinária a fim de eleger dois membros efetivos ao Conselho Fiscal, na vaga do acionista controlador, conforme o Edital de Convocação constante do item 3 deste Manual, nos termos da Lei nº6.404/76.

É condição para a eleição, ao cargo de membro do Conselho Fiscal, o atendimento às exigências estabelecidas pela legislação e regulamentação em vigor, e que a pessoa natural, residente no país, possua capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, a qual deve ser demonstrada com base na formação acadêmica e experiência profissional, por intermédio de documentos.

Para obter informações adicionais sobre o candidato indicado pelo Acionista Controlador ao Conselho Fiscal, vide o Anexo 3 deste Manual, em atendimento ao previsto na Resolução CVM 81/22.

Além disso, os comprovantes necessários de atendimento aos requisitos mínimos de elegibilidade aplicáveis ao cargo, conforme previstos na legislação vigente, deverão ser entregues no ato da indicação, se incluídos no boletim de voto a distância, ou, para aqueles indicados posteriormente, até a data da realização da Assembleia Geral.

ANEXO 1
INFORMAÇÕES PARA PEDIDO DE PROCURAÇÃO
CONFORME ANEXO Q DA RESOLUÇÃO CVM 81/22

1. Informar o nome da companhia
2. Informar as matérias para as quais a procuração está sendo solicitada
3. Identificar as pessoas naturais ou jurídicas que promoveram, organizaram ou custearam o pedido de procuração, ainda que parcialmente, informando:
 - a. Nome e endereço
 - b. Desde quando é acionista da companhia
 - c. Número e percentual de ações de cada espécie e classe de sua titularidade
 - d. Número de ações tomadas em empréstimo e. Exposição total em derivativos referenciados em ações da companhia f. Relações de natureza societária, empresarial ou familiar existentes ou mantidas nos últimos 3 anos com a companhia ou com partes relacionadas à companhia, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto
4. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão
5. Informar o custo estimado do pedido de procuração
6. Informar se (a) a companhia custeou o pedido de procuração ou (b) se seus autores buscarão ressarcimento de custos junto à companhia
7. Informar:
 - a. O endereço para o qual a procuração deve ser remetida depois de assinada; ou
 - b. Caso a companhia aceite procurações por meio de sistema na rede mundial de computadores, as instruções para a outorga da procuração

ANEXO 2
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE MARÇO DE 2023
(CONFORME RESOLUÇÃO CVM 81/22)

| |
|---|
| NOME |
| CNPJ OU CPF DO ACIONISTA |
| ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/22, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: <ul style="list-style-type: none">• Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;• Todas as páginas deverão ser rubricadas; e• A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. É necessário que preencha os campos com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório. A Companhia exigirá o reconhecimento das firmas dos signatários deste Boletim. O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços (nos termos da Resolução CVM 81/22) é 14 de março de 2023. Informações detalhadas para deliberação dos acionistas estão disponíveis no Manual da Assembleia Geral em: <ul style="list-style-type: none">• Banrisul (http://ri.banrisul.com.br - Governança Corporativa – Assembleias);• B3 (http://www.b3.com.br);• CVM (http://www.cvm.gov.br/). |
| ORIENTAÇÕES DE ENTREGA, INDICANDO A FACULDADE DE ENVIAR DIRETAMENTE À COMPANHIA OU ENVIAR INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO AO ESCRITURADOR OU AO CUSTODIANTE O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá encaminhar o boletim devidamente preenchido, ao Escriturador, ao Custodiante, ou diretamente à Companhia, conforme instruções do Manual para participação na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de março de 2023, disponível nos sites do Banrisul (http://ri.banrisul.com.br) - Governança Corporativa - Assembleias, BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/), ou CVM (http://www.cvm.gov.br/) |
| ENDEREÇO POSTAL E ELETRÔNICO PARA ENVIO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA, CASO O ACIONISTA DESEJE ENTREGAR O DOCUMENTO DIRETAMENTE À COMPANHIA Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Rua Caldas Júnior, 108 / 7º andar Centro Histórico - Porto Alegre - RS CEP 90018-900 Unidade de Relação com Investidores. e-mail: ri@banrisul-ri.com.br |
| INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA PELA COMPANHIA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, COM NOME, ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Rua Caldas Júnior, 108 / 7º andar Centro Histórico - Porto Alegre - RS |

CEP 90018-900

Unidade de Relação com Investidores.

www.banrisul.com.br/ri

e-mail: ri@banrisul-ri.com.br

Telefone:+55 51 3215-3232

DELIBERAÇÕES / QUESTÕES RELACIONADAS À AGE

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE FISCAL

2.Indicação de candidatos ao Conselho Fiscal para vagas do acionista controlador

EFETIVO

PRICILLA MARIA SANTANA

Aprovar Rejeitar Abster-se

EFETIVO

PEDRO MACIEL CAPELUPPI

Aprovar Rejeitar Abster-se

CIDADE

DATA

NOME DO ACIONISTA

ASSINATURA

E-MAIL

ANEXO 3
INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO INDICADO
(ITEM 7 FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

CONSELHO FISCAL
INDICAÇÃO PELO ACIONISTA CONTROLADOR

Indicamos a seguir as informações requeridas nos termos da Resolução CVM nº 81/22, referente aos membros do Conselho Fiscal indicados pelo acionista controlador da Companhia, o Estado do Rio Grande do Sul:

| | |
|---|--|
| Nome | PRICILLA MARIA SANTANA |
| CPF | 584.264.691-91 |
| Data de Nascimento | 06/05/1972 |
| Profissão | Advogada e Economista |
| Tipo de Comitê | Conselho Fiscal |
| Cargo Ocupado | 43 – C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador |
| Descrição Outros Cargos Ocupados | - |
| Data da Eleição | - |
| Data de Posse | - |
| Prazo do Mandato | Até a posse dos eleitos na AGO a ser realizada em 2023 |
| Mandatos Consecutivos | - |
| Percentual de Participação | - |
| Outros cargos e funções exercidas no emissor | - |
| Pessoa Politicamente Exposta | Declara que é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada. |
| Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência | |
| Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul - desde 01/2023. Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal – desde 2021; Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais - Secretaria do Tesouro Nacional (abr/2015 até dez/2022); Conselho Fiscal Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR e FINAME) - desde 2021; Conselho Fiscal SERPRO – 2019 até set/2021; Conselho Fiscal BR Distribuidora (abr/16 até ago/2019); Secretaria de Acompanhamento Econômico (atual Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria) – Ministério da Fazenda (nov/2007 até abr/2015). Formada em Ciências Econômicas – Universidade de Brasília (1995), em Direito – Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, e Mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília. | |

| | |
|---|--|
| Nome | PEDRO MACIEL CAPELUPPI |
| CPF | 052.279.206-56 |
| Data de Nascimento | 23/03/1983 |
| Profissão | Economista |
| Tipo de Comitê | Conselho Fiscal |
| Cargo Ocupado | 43 – C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador |
| Descrição Outros Cargos Ocupados | - |
| Data da Eleição | - |
| Data de Posse | - |
| Prazo do Mandato | Até a posse dos eleitos na AGO a ser realizada em 2023 |
| Mandatos Consecutivos | - |
| Percentual de Participação | - |
| Outros cargos e funções exercidas no emissor | - |
| Pessoa Politicamente Exposta | Declara que é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada. |
| Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência | |
| <p>Conselheiro de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, desde 2020. Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados - Ministério da Economia (07/22 até 12/22); Secretário Especial Adjunto de Desestatização, Desinvestimento e Mercados - Ministério da Economia (2021 até 06/22); Presidente do Conselho de Administração da Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias – ABGF (2021 até 10/2022); Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura – Ministério da Economia (2019-2021); Presidente Substituto do Conselho de Administração da Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias – ABGF (2017 até 2020); Secretário de Desenvolvimento da Infraestrutura - Ministério do Planejamento (2018); Chefe do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura – Ministério do Planejamento (2013 até 2014). Formado em Economia (2006) e Pós-graduado em Finanças, Investimentos e Banking PUC/RJ (2020).</p> | |